ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Processo: 202400017000084

Nome: GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PARECER TÉCNICO SEMAD/GEINF-06303 Nº 127/2024

Dados Gerais

Número Solicitação: 91438/2024

Número Processo: 20244390

Tipo de Licença: REGISTRO ELETRÔNICO - REG

Descrição: Parcelamento do solo urbano (loteamentos, desmembramento e conjuntos habitacionais)

Área Total: 1,20 ha

Nome / Razão Social: PREFEITURA DE DAMOLÂNDIA

CPF / CNPJ: 01.067.164/0001-07

Nome: CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULAR NO RESIDENCIAL JERÔNYMO ALVES SOBRINHO (01.067.164/0001-07)

Localização do empreendimento: Imóvel Urbano

Endereço: Rua Antônio Duarte Júnior, Jardim Esperança II - DAMOLÂNDIA (GO)

Introdução

Este parecer trata dos documentos, laudos, estudos e informações apresentadas pela Prefeitura de Damolândia que almeja Registro Ambiental para futuro parcelamento do solo municipal.

Parecer

O empreendimento urbano denominado Residencial Jeronymo Alves

Sobrinho estará localizado na zona urbana do município de Damolândia – GO. O projeto prevê o parcelamento de uma área de 1,3 hectares, dividida em 3 quadras, que somarão 31 lotes individuais.

Os lotes variam em tamanho de 200 m² a 380,18 m², sendo destinados exclusivamente ao uso residencial. Estima-se uma ocupação média de 4 a 5 pessoas por residência/lote, resultando em uma população total de aproximadamente 140 habitantes.

Informações do projeto:

Área total da gleba: 12.292,00 m²;

Quantidade de quadras: 3 unidades;

Quantidade de lotes: 31 unidades;

Área verde: 1.168,47 m²;

Sistema viário: 3.836,27 m²;

Área parcelável: 7.287,26 m².

A área destinada à implantação do empreendimento urbano Residencial Jeronymo Alves Sobrinho apresenta, em sua maior parte, ausência de cobertura vegetal nativa e de árvores ao longo do terreno. O local já conta com o arruamento principal e parte da estrutura da rede de energia elétrica parcialmente instalada.

Embora a rede elétrica esteja parcialmente montada, ela ainda não está conectada ao fornecimento da concessionária Equatorial, uma vez que o empreendimento ainda não obteve o licenciamento ambiental. Até o momento, possui apenas a Análise de Viabilidade Técnica e Operacional (AVTO). Após a emissão do licenciamento ambiental, a rede será conectada ao fornecimento de energia elétrica pela Equatorial.

Em observações feitas por imagens de satélite é verificado que:

- A área anteriormente ao ano de 2008 já era usada como pasto, não possuindo em seu interior indivíduos arbóreos.
- A área a ser parcelada não possui em seu interior ou em áreas limítrofes corpos hídricos.
- O loteamento mais próximo está situado a leste da gleba.
- Já consta a abertura das vias de circulação do futuro loteamento.



Figura 01. Mapa com a sobreposição do projeto urbanístico.

Anotações de responsabilidades técnicas apresentadas em desconformidade:

Foi informado que o registro profissional em nome de LIDIANE RODRIGUES DE ALMEIDA COTRIM (036.165.291-74) possui como conselho o CREA, entretanto a anotação anexada foi emitida pelo CRQ, desta forma a informação do conselho deverá ser alterada no sistema IPE.

Laudos apresentados em desconformidade:

ESTUDO PRELIMINAR - PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO DO SISTEMA DE COLETA, DISCIPLINAMENTO E DESCARTE DA ÁGUA PLUVIAL DO EMPREENDIMENTO, BEM COMO AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE SUPORTE DA REDE MUNICIPAL OU CORPO HÍDRICO. Consta somente a apresentação da planta do projeto do sistema de coleta e disciplinamento das águas pluviais, deverá ser apresentado o memorial de cálculo do projeto assim como a avaliação da capacidade de suporte da rede municipal ou corpo hídrico receptor.

Dados Geoespaciais em desconformidade:

POLIGONAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA (AI) DO EMPREENDIMENTO. Foi apresentado a poligonal referente a área diretamente afetada (ADA), deverá ser apresentado a poligonal exigida.

POLIGONAL(IS) DO(S) CANTEIRO(S) DE OBRA(S). Foi apresentado a poligonal referente a área diretamente afetada (ADA), deverá ser apresentado a poligonal exigida.

Conclusão

Diante do exposto deverá ser emitido notificação à interessada para correção de informações apresentadas e estudos necessários ao pleito de registro eletrônico.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **FABIANO TENORIO BALBINO**, **Analista**, em 12/12/2024, às 11:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **68446330** e o código CRC **28B3379C**.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Referência: Processo nº 202400017000084

SEI 68446330